



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - Art. 16 da LC 101/00 - LRF

Impacto Orçamentário-Financeiro 10/2022

Base Legal : Projeto de Lei 026/2022

| OBJETO | | Valor Unitário |
|--------|----------------------|----------------|
| 1 | Operador de Máquinas | 3.022,60 |

Quadro I - Cálculo do Aumento Estimado da Despesa para o período

| PERÍODO | EVENTOS | Referência | Valores em R\$ | |
|-------------|--|------------|--|-------------|
| | | | Inflação | Nº de Meses |
| Referências | I - Valor unitário x Quantidade II= I x % - Encargos Patronais III=(I+II) - Décimo Salário + Encargos IV=(I+II)/3 - 1/3 Férias + Encargos | 1 21,00 | 3.022,60 634,75 3.657,35 1.219,12 | |
| 2022 | V - Referente ao período de abril a dezembro | | 9,00 | 36.573,46 |
| 2023 | Projeção para o ano | 3,34 | 3,00 | 12.598,34 |
| 2024 | Projeção para o ano | 3,17 | | 0,00 |

Quadro II - Cobertura

| COBERTURA | | Valores em R\$ |
|---|--|----------------|
| VI- Despesa com pessoal do Poder Executivo Executada de janeiro a fevereiro/2022 | | 1.317.569,15 |
| VII - Despesa com pessoal do Poder Executivo prevista para março a dezembro/2022 | | 7.246.630,33 |
| VIII = VI+VII Total da despesa com pessoal do Poder Executivo prevista para o ano de 2022 | | 8.564.199,48 |
| IX - Dotação para despesa com pessoal do Poder Executivo para o ano de 2022 | | 9.707.285,87 |
| X=IX-VIII - Dotação disponível para incremento | | 1.143.086,40 |

Quadro III - Impacto no percentual da Receita Corrente Líquida

| IMPACTO | | Valores |
|--|--|---------------|
| VI - Receita corrente Líquida em 31/12/2021 | | 22.029.837,08 |
| VII - % da Despesa com pessoal apurado em 31/12/2021 | | 36,24% |
| VIII=V/VI*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal | | 0,17% |

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, pois está contemplada no planejamento orçamentário e possui amparo financeiro para a sua criação e/ou expansão, conforme demonstrado acima.

CLÁUDIO LUIS POZZEBON
Contador - CRC 60.785

Boa Vista do Sul, 24 de março de 2022.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Roberto Martim Schaeffer**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para as despesas demonstradas acima, assim como possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
Prefeito Municipal

Boa Vista do Sul, 24 de março de 2022.